



LEI MUNICIPAL N.º 1027 DE 30 DE MAIO DE 2017

"Dá denominação ao logradouro público que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "RUA FERNANDO ARIVELTON GOMES LOBO" a Rua 16 do Centro da Cidade de Santo Antônio do Descoberto – GO, que se inicia na Quadra 72 – Centro – SAD – GO e finaliza na Quadra 25 – Centro - SAD – GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 30 dias do mês/de maio de 2017.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA YON LOHRMANN PREFEITO MUNICIPAL

Fone: (61) 3626-1289